

Perspectivas para retomada progressiva das atividades acadêmicas



UFRJ
faz 100
ANOS
1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PR-2)
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Resolução CEPG 01/2020

O CEPG aprovou, em 16 de março, uma **resolução emergencial** para a realização excepcional de defesas de mestrado e doutorado no período da pandemia da COVID-19.

A recomendação do CEPG para as defesas de teses e dissertações foi, em ordem de preferência:

- O adiamento da defesa;
- A manutenção da defesa apenas com o presidente da banca e o candidato juntos (os demais membros em acesso remoto)
- No caso de impossibilidade das situações anteriores, a defesa poderá ser totalmente remota (todos os membros e candidato) sendo de responsabilidade do presidente da banca a confecção da Ata de defesa.

Resolução CEPG 02/2020

Em 24 de abril, alterou a resolução do CEPG 01/2006 (que dispõe sobre a criação, organização, regime didático e atividades acadêmicas da pós-graduação *stricto sensu*) para permitir que, em caso de estado de emergência, o presidente da banca assine por todos os membros da banca que participaram remotamente.

Além disso, essa resolução estendeu os efeitos da resolução emergencial 01/2020 para os cursos *lato sensu*, que permitiu a realização excepcional de defesas por via remota durante o período da pandemia.

Resolução CEPG 03/2020

Em 24 de abril, estabeleceu a interrupção da contagem do prazo para defesa de trabalho de conclusão, dissertação e tese, a partir de 14 de março e durante todo o período da pandemia.

Também delegou à comissão deliberativa dos Programas e à coordenação de cursos lato sensu, a suspensão ou prorrogação dos demais prazos até o final do período de excepcionalidade.

Resolução CEPG 04/2020

Em 29 de maio, alterou os artigos 4º e 12 da resolução do CEPG 03/2009 e o artigo 59 da resolução do CEPG 01/2006 para delegar à Comissão Deliberativa dos Programas de Pós-graduação a aprovação de resultado de defesa de dissertação e tese. Essa alteração foi necessária para permitir a inserção dos processos de homologação de defesa de dissertação e tese no SEI e delegou à comissão deliberativa dos programas de pós-graduação a aprovação do resultado da defesa de dissertação ou tese.

Resolução CEPG 05/2020

Em 29 de maio, permitiu aos Programas a oferta de turmas de disciplinas regulares por meio remoto, ou de disciplinas de leitura, ou de outras atividades curriculares, com avaliação remota ou presencial *a posteriori*, durante o período de excepcionalidade.

Também permitiu conceder o "trancamento" justificado, grau J, por motivo de pandemia, a qualquer momento aos alunos participantes de disciplinas ministradas remotamente durante o período de excepcionalidade.

Estabeleceu que nenhum discente poderá ser penalizado por não aderir a disciplinas ou atividades remotas.

Resolução CEPG 06/2020

Em 19 de junho, foi aprovada a resolução com a proposta de datas alternativas de retorno da pós-graduação para o ano letivo de 2020.

Para os cursos em regime semestral e bimestral, o primeiro período letivo iniciará em 03 de agosto;

Para os cursos em regime trimestral, o primeiro período letivo iniciará em 06 de julho;

Foi aprovado um calendário alternativo para os cursos em regime trimestral, que manifestaram a impossibilidade de seguir o calendário proposto. Nesse caso, os períodos letivos serão um pouco mais curtos e o primeiro período letivo iniciará em 03 de agosto.

Bom dia !



Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR-2)

telefone: 3938-0608

e-mail: gabinetepr2@pr2.ufrj.br

redes sociais: @pr2ufrj

<https://posgraduacao.ufrj.br/>